



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

*Dispõe sobre criação de cargos no serviço público municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica criado no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba o seguinte cargo:

| Cargo             | Vagas | Salário |
|-------------------|-------|---------|
| Monitor de Abrigo | 3     | 960,94  |

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor a na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 17 de dezembro de 2010.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - ex.postal 33

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
Nº 84 de 20/12/10

Publicado no Jornal: *Popular*  
nº 607 de 18/12/10